



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.357, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

*“Dá denominação a logradouros públicos do Município de Paraisópolis, e dá outras providências”*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias públicas do Loteamento Santa Bárbara, situadas na zona urbana da sede do Município de Paraisópolis, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 - Rua José Bibiano Pereira

Rua 02 - Rua Felizinda Soane Pereira

Rua 03 - Rua Emilia Soane Gomes

Rua 04 - Rua Maria Tereza Floriano Gomes

Rua 05 - Rua José Leandro de Souza

Rua 06 - Rua José Geraldo Ribeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal fica encarregada da colocação de placa denominativa nas ruas especificadas no art. 1º desta Lei, bem como de fazer a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, CEMIG e OI.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 17 de fevereiro de 2014.

**SÍLVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES**  
**Prefeita Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.357, de 17/02/2014 foi publicada na data de 17/02/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão